



Pratânia - SP, 29 de agosto de 2024.

Do Prefeito Municipal

À Diretoria Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funeral, conforme informações da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Autorizo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 c/c o art. 56, incisos VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024, a abertura de Procedimento Administrativo para **CONTRATAÇÃO DIRETA**, se procedente e desde que haja disponibilidade de verba orçamentária e recursos financeiros, à contratação supracitada, de acordo com a justificativa e documentos anexados: Ofício, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e Planilha de Custos e Formação de Preços, aos autos.

O procedimento para o fim a que se destina, acompanhará as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação posterior que a modificou, devendo este ser autuado, protocolado e numerado.

Fica designada como Agente de Contratação, a Sra. Débora Colombo Lorenzini e Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria nº 14, de 08 de abril de 2024.

OSMIR JOSE

FELIX:28696886879

Assinado de forma digital por OSMIR
JOSE FELIX:28696886879
Dados: 2024.08.30 08:49:03 -03'00'

OSMIR JOSÉ FELIX

Prefeito Municipal